

**PLANO DE AÇÃO – SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA DE PONTA GROSSA**

**INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS**

	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ATORES</b>
<b>Infraestrutura e recursos materiais</b>	Ampliação e melhoria da sede do SFA.	Incorporar o imóvel anexo ao SFA e adequar os espaços internos, para que sejam disponibilizadas salas individuais para os técnicos e seus respectivos estagiários, sala para atendimentos individualizados, espaço para aproximação e convivência familiar, sala lúdica para atendimento das crianças e sala para trabalhos em grupo.	6 meses	SFA, FASPG, PMPG
	Aquisição de mobília, equipamentos de informática e de materiais de expediente.	Solicitar mobiliário e materiais para adequação da acústica e da decoração de algumas salas, necessárias aos atendimentos; e mesas, cadeiras e equipamentos de informática para comportar o aumento da equipe.	6 meses	SFA, FASPG, PMPG
<b>Equipe</b>	Ampliação da equipe técnica e de apoio.	Solicitar a lotação, no SFA, de, no mínimo, mais uma assistente social e uma psicóloga, com vínculo efetivo com o ente; e de um agente administrativo. Se preciso, requerer a realização de concurso público. Contratar, pelo menos, mais dois estagiários (de Serviço Social e/ou Psicologia).	6 meses	SFA, FASPG, PMPG
	Capacitações dos técnicos e da equipe de apoio (formação inicial e continuada).	Efetuar buscas periódicas por cursos de capacitação e/ou de aperfeiçoamento de toda a equipe, para remessa de solicitação ao órgão gestor, a fim de que haja a reserva de orçamento e a viabilização das participações.	No mínimo, a cada 6 meses	SFA FASPG
	Melhoria das condições de trabalho.	Disponibilizar servidor para desempenho de funções em regime de sobreaviso, com o respectivo pagamento, para atendimento de questões urgentes envolvendo acolhidos e FAs. Flexibilizar horários de trabalho para viabilizar algumas atividades do SFA no período noturno, com as devidas compensações de carga horária durante o expediente regular.	3 meses	SFA FASPG

**GESTÃO DO SERVIÇO**

	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ATORES</b>
<b>Plano Político Pedagógico</b>	Elaboração coletiva do PPP.	Elaborar proposta de funcionamento do SFA como um todo (dinâmica interna e relacionamento com o SGD/CA, a rede local, as famílias e a comunidade), contando com a participação das técnicas, dos acolhidos e suas famílias, do órgão gestor e de profissionais externos.	6 meses	SFA, FASPG, atores do SGD/CA e da rede de atendimento

Divulgação do Serviço	Qualificação da metodologia de divulgação, tendo como norte o planejamento e a articulação.	Elaborar plano e cronograma contendo as ações de divulgação do SFA e de sensibilização da sociedade civil para atuar como FA.	3 meses	SFA FASPG
		Executar as ações de divulgação.	Contínuo	SFA FASPG
		Articular atividades com o setor de publicidade/propaganda da PMPG.	Contínuo	SFA, FASPG PMPG
Divulgação do Serviço	Confeção de materiais publicitários.	Valendo-se da própria estrutura do Executivo ou de parcerias, elaborar materiais com linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão, contendo estatísticas nacionais e locais sobre a expansão do acolhimento familiar, as famílias acolhedoras, os acolhidos, entre outras; depoimentos de famílias e C/A, critérios para ser FA, link para cadastro, meios de contato direto com o SFA (site, redes sociais, telefone, endereço), entre outras.	1 mês para confecção; e 1 mês para impressão.	SFA, FASPG PMPG e instituições parceiras
	Diversificação das ações de divulgação do SFA e de mobilização da sociedade civil.	Fixar cartazes e distribuir <i>folders</i> em estabelecimentos referenciais nos bairros, com grande fluxo de pessoas e/ou nos quais haja sala de espera. Se houver televisão nesses espaços, reproduzir vídeos curtos.	A cada 15 dias	SFA (em especial estagiários), FASPG e instituições parceiras
		Distribuir panfletos, <i>flyers</i> e materiais promocionais (sacolas, chaveiros, blocos de anotação, canetas etc.) com a identidade visual e os contatos do SFA, à população, em pontos estratégicos da cidade.	A cada 15 dias	SFA (em especial estagiários), FASPG e instituições parceiras
		Anunciar em mobiliários urbanos ( <i>outdoors</i> e <i>busdoors</i> , totens).	3 meses	SFA, FASPG PMPG
		Realizar explanações orais e distribuir materiais em eventos organizados pelo Município e por empresas (ainda que de outras áreas). Reproduzir vídeos com depoimentos de FAs.	Pelo menos 1 vez por mês	SFA e instituições parceiras
		Publicar nas redes sociais, podendo usar as artes dos materiais confeccionados e impressos.	1 vez por semana	SFA (estagiários)
		Publicar conteúdos em canais de TV, rádios e jornais.	3 meses	SFA, FASPG PMPG
		Realizar oficinas, palestras e/ou encontros breves e direcionados em escolas, para grupos de pais e professores, em empresas, centros comunitários, associações de moradores, grupos religiosos e de idosos e outros espaços de contato direto com a comunidade.	A cada 15 dias	SFA e instituições parceiras
		Fortalecer as ações para a realização anual da Semana Municipal de Sensibilização para o Acolhimento em FA.	2 meses antes do evento	SFA FASPG

<b>Divulgação do Serviço</b>	Diversificação das ações de divulgação do SFA e de mobilização da sociedade civil.	Emprego do <i>marketing social</i> , com ações direcionadas, tendentes a contribuir com a mudança cognitiva dos munícipes acerca da existência e dinâmica do SFA e aumento da aceitação da prática social e do interesse em atuar como FA.	3 meses	SFA, FASPG, PMPG e instituições parceiras
<b>Parcerias para operacionalização do SFA</b>	Fixação de parcerias com pessoas (físicas/jurídicas) que tenham condições de colaborar com a operacionalização do SFA, superando (ou, ao menos, amenizando) a falta de recursos humanos, infraestrutura e conhecimento técnico.	Firmar parcerias com OSCs que atuam com <i>marketing social</i> , Direito, Serviço Social, Psicologia, que contribuirão na divulgação do SFA e na captação, seleção e formação de famílias acolhedoras.	3 meses Prazo da parceria a definir	SFA, FASPG, PMPG
		Celebrar convênios com universidades locais, as quais, através de projetos de pesquisa e extensão e de estágios, podem colaborar em várias etapas, sobretudo nas de disseminação do SFA e da capacitação de FAs.	3 meses Prazo da parceria a definir	SFA, FASPG, PMPG
		Articular ações com atores do SGD e com multiplicadores, para que divulguem o acolhimento familiar, captem FAs e auxiliem no acompanhamento dos envolvidos.	3 meses Articulação contínua.	SFA, FASPG, PMPG

<b>METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO</b>				
	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ATORES</b>
<b>FAMÍLIAS ACOLHEDORAS</b>				
<b>Ampliação de FAs</b>	Ampliação do número de famílias acolhedoras.	Revisar fichas de famílias que atuaram no SFA. Contatar as que, de forma voluntária, se desligaram (habilitadas ou cadastradas que desistiram antes da capacitação). Verificar interesse em reativar habilitação ou retomar tal processo, participando da capacitação.	3 meses	SFA
	Ampliação do número de famílias acolhedoras.	Realizar busca ativa de pessoas com perfil para o acolhimento, que mostraram interesse, por meio de visitas às comunidades, contatos telefônicos e/ou grupos de <i>WhatsApp</i> .	Mensal	SFA
<b>Capacitação</b>	Redução do intervalo entre as capacitações.	Capacitar famílias acolhedoras a cada trimestre ou de 4 em 4 meses.	A cada 3 ou 4 meses	SFA e instituições parceiras
	Revisão do plano anual de capacitação.	Revisar o plano de capacitação, aperfeiçoando-o conforme a avaliação das formações realizadas durante o ano anterior. Refletir sobre o método usado em cada curso e analisar a necessidade de ampliação do tempo para abarcar novos conteúdos ou aprofundar os já trabalhados.	Anual	SFA
	Ampliação da participação de FAs nas capacitações	Fomentar a participação das FAs que já atuam no SFA nas capacitações de novas famílias, para explanação sobre as experiências vivenciadas com os acolhimentos.	A cada 3 meses	SFA

<b>Capacitação</b>	Aperfeiçoamento do conteúdo abordado na capacitação e ampliação da respectiva carga horária.	Analisar a viabilidade de abordar outros conteúdos relevantes nas capacitações, como atuações da rede de serviços, comportamentos observados entre C/A separados da família de origem; práticas educativas; orientações à C/A de como conhecer e lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade; políticas públicas, direitos humanos e cidadania etc. Ampliar a duração dos cursos para alcance da finalidade anterior.	Após cada curso.	SFA
	Capacitações periódicas das FAs.	Instituir, como requisito para a atuação no SFA, que a FA participe de capacitações periódicas, por meio da presença nos encontros quinzenais/mensais e/ou em, pelo menos, uma das capacitações de novas FAs.	3 meses	SFA
<b>Habilitação</b>	Melhoria do fluxo entre o SFA e o NAE para seleção da C/A e da FA habilitada que a receberá.	Comunicar ao NAE, logo após a habilitação de novas FAs, sobre a disponibilidade para acolhimento. Em paralelo, enviar a listagem de FAs até o dia 05 de cada mês, para que, com celeridade, haja a busca de C/A para inserção nos lares acolhedores disponíveis.	Contínuo	SFA
<b>Capacidade de atendimento das FAs</b>	Ampliação da capacidade de atendimento das famílias acolhedoras.	Expor aos pretendentes à FA sobre a realidade dos acolhimentos no Município (quantidade de C/A acolhidos, seus perfis etc.) e a previsão de maior auxílio a depender das peculiaridades do acolhimento.	Contínuo	SFA
		Prepará-los para a acolhida e atendimento de crianças mais velhas, adolescentes, grupos de irmãos, C/A com deficiência.	Contínuo	SFA
<b>Bolsa auxílio e outros benefícios</b>	Aperfeiçoamento do fluxo de pagamento da bolsa auxílio.	Articular com a FASPG e com os setores jurídico e financeiro da PMPG para que o pagamento da bolsa auxílio ocorra, pelo menos, no prazo máximo de 15 dias após o acolhimento.	Contínuo	SFA, FASPG, PMPG
	Alteração dos artigos 25 e 27 da Lei Municipal n.º 13.702/2020.	Elaborar projeto para alteração da Lei Municipal n.º 13.702/2020, visando: a concessão de valor superior a um salário no caso de acolhimento de adolescentes; o pagamento da 1ª parcela do auxílio de forma concomitante ao início da acolhida e das demais em, no máximo, 30 dias da prestação antecedente; a oferta de outros benefícios às FAs (não eventuais), como forma de fomento à participação no SFA.	4 meses	SFA, FASPG, PMPG

<b>Bolsa auxílio e outros benefícios</b>	Concessão de outros benefícios às famílias acolhedoras (não eventuais), além da bolsa auxílio.	Estabelecer parcerias com outros órgãos públicos ou entes privados, na tentativa de fornecer às famílias acolhedoras benefícios adicionais que as auxiliem no suprimento das despesas familiares (como, por exemplo, profissionalização subsidiada, descontos em produtos, concessão de tratamentos médicos especializados, isenção do IPTU etc.), aumentando-se o interesse delas pelo acolhimento familiar.	3 meses	SFA, FASPG, PMPG
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS E AS FAMÍLIAS</b>				
<b>PIA</b>	Elaboração de PIA para os acolhidos, que contemple a situação da C/A e as ações para a reintegração familiar (quanto não há restrição judicial).	Promover reunião com a equipe técnica da instituição de onde a criança veio transferida.	No mês de acolhida	SFA e SAI
		Analisar, na totalidade, as ações já adotadas pela rede com relação à C/A e sua família (natural ou extensa). <sup>1</sup>	No mês de acolhida	SFA
		Realizar diagnóstico psicossocial preliminar da família do acolhido (levantamento dos familiares, entrevistas, visita domiciliar).	No mês de acolhida	SFA
		Fomentar estudo de caso com a rede de atendimento.	No mês de acolhida	SFA, FASPG
		Incluir metas concretas para trabalho com o acolhido e a FO, com vista à reinserção familiar.	No mês de acolhida	SFA
<b>Atendimento intersetorial e em rede</b>	Articulação entre o SFA e as redes de proteção e de serviços para atendimento integral e prioritário de C/A e suas famílias.	Definir, com os dirigentes das repartições envolvidas no atendimento de C/A e com ONGs e equipamentos comunitários, fluxos de encaminhamentos, estratégias para ações articuladas, canais de comunicação direta entre o SFA e os CRAS, os CREAS, o(s) CAPS, as UBS e os órgãos gestores da saúde e educação e das demais áreas (cultura, esporte, trabalho e renda, habitação etc.), para acompanhamento dos casos.	3 meses Articulação contínua	SFA, FASPG, FMS, SME, outras secretarias, ONGs etc.
		SUAS: Inserir os acolhidos em atividades socioeducativas e de convivência; e os adolescentes no Projovem Adolescente, na Escola de Guarda Mirins, em programa de inclusão produtiva etc.	Contínuo	SFA, FASPG
		SUS: Encaminhar os acolhidos para atendimento na UBS da Família e Postos de Saúde, para ações de promoção da saúde, educativas e de prevenção de agravos, bem como para exames e aquisição de medicamentos. [...]	Contínuo	SFA, FASPG e FMS

<sup>1</sup> Na medida do possível, essa análise não deve ser limitada às informações contidas no procedimento de aplicação de medida protetiva, devendo ser coletados dados da rede de atendimento (CRAS, CREAS, CAPS, Escola etc.) e do Conselho Tutelar.

<b>Atendimento intersetorial e em rede</b>	Articulação entre o SFA e as redes de proteção e de serviços para atendimento integral e prioritário de C/A e suas famílias.	SUS: Acompanhar os encaminhamentos feitos pelas equipes de saúde nos casos que demandam atenção especializada (deficiência, gravidez, distúrbios de crescimento, doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras); – Estreitar relações com a rede de saúde mental da Atenção Básica, o CAPSi e/ou entidades conveniadas com o ente, para atendimento de acolhidos com transtornos mentais e/ou problemas com o uso de álcool e drogas; – Viabilizar capacitações para técnicos do SFA e acolhedores, atreladas aos cuidados com C/A com deficiência, transtorno mental ou outras demandas específicas; à amamentação, à vacinação, ao crescimento e desenvolvimento dos acolhidos e à saúde sexual.	Contínuo	SFA, FASPG e FMS
		Educação: Incluir os acolhidos no Programa Novo Mais Educação, nos eixos de Artes e Cultura ou de Esporte e Lazer; e outras ações socioeducativas ofertadas pelas escolas aos finais de semana, por meio do Programa Escola Aberta ou outros existentes no Município.	Contínuo	SFA, FASPG e SME
<b>Período pós desacolhimento</b>	Aperfeiçoamento do processo de desacolhimento da C/A e do consequente desligamento do SFA.	Abordar sobre a desvinculação entre acolhidos e famílias acolhedoras nas capacitações periódicas.	Contínuo	SFA
		Articular com o Poder Judiciário a fixação de um prazo para adequada desvinculação da C/A da família acolhedora a partir da decisão de reintegração familiar ou colocação em família substituta.	1 mês	SFA, PJ e MP
		Propiciar à C/A contatos posteriores ao desligamento com famílias acolhedoras e profissionais do SFA.	Contínuo	SFA
		Intermediar a manutenção de vínculos entre a FA, a C/A e sua família após a reintegração familiar.	Contínuo	SFA
<b>FAMÍLIAS DE ORIGEM</b>				
<b>Processo de reintegração familiar</b>	Fluxo de atendimento das famílias de origem.	Elaborar fluxo para o acompanhamento das famílias de C/A, contendo os possíveis encaminhamentos a serem realizados e monitorados pelo SFA.	3 meses	SFA
	Encaminhamentos à rede de serviços.	Realizar estudo de caso com atores da rede, sobretudo CREAS e CRAS, para os encaminhamentos devidos, consideradas as metas inseridas no PIA.	Reuniões bimestrais	SFA

<b>Processo de reintegração familiar</b>	Ampliação do rol de possíveis familiares para reinserção.	Promover buscas ativas de familiares naturais e extensos.	Contínuo	SFA
	Aprimoramento dos atendimentos dos familiares.	Realizar atendimentos periódicos dos familiares (na sede do SFA ou na residência da família). Compreender a dinâmica da família e estimular o seu papel ativo e sua autonomia.	Contínuo	SFA
	Reuniões em grupo de famílias de origem.	Viabilizar reuniões de famílias de origem para troca de experiências.	1 vez por mês	SFA
<b>Subsídio financeiro às FO</b>	Inclusão na Lei Municipal n.º 13.702/2020 de artigo que disponha sobre a concessão de subsídios às famílias de origem.	Analisar a viabilidade de, em determinados casos, conceder, temporariamente, subsídio às famílias de origem para reestruturação da dinâmica familiar, com vista à reintegração.	2 meses	SFA FASPG
		Após um estudo de impacto orçamentário, elaborar projeto para alteração da Lei Municipal n.º 13.702/2020 nesse sentido.	4 meses	SFA, FASPG, PMPG
<b>Acompanhamento pós reintegração</b>	Realizar acompanhamento posterior à reinserção familiar, ainda que de forma articulada com outros órgãos (p. exemplo, NAE, CREAS).	Desenvolver ações de empoderamento das FO e de conscientização sobre o cuidado e a educação dos filhos, para que recriem e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e aumentem a participação social.	Contínuo	SFA FASPG